CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 1/2020/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 49ª Sessão Ordinária do CONSUN, e o que consta no processo nº 23422.016904/2019-13, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 9/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE, alterada pela Resolução nº 15/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE, alterada pela Resolução nº 26/2018/CONSUN alterada pela Resolução nº 37/2018/CONSUN, complementada pela Resolução nº 38/2018/CONSUN, alterada pela Resolução nº 3/2019/CONSUN e alterada pela Resolução nº 22/2019/CONSUN.

Art. 2º Os itens 1.5 a 1.5.4 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.5 Reitoria - R - CD-1
1.5.1. Vice-Reitoria - VR - CD-2
1.5.2. Gabinete da Reitoria - GR - CD -3
1.5.2.1. Secretaria-Geral da Reitoria - SGR - FG-1
1.5.2.1.1 Seção de Análises de Processos - SEAP - FG-3
1.5.2.2 Departamento de Atos Oficiais - DAO - FG-1
1.5.2.3 Departamento de Educação à Distância - DED - FG-1
1.5.2.4 Departamento de Cerimonial e Protocolo - DCP - FG-1
1.5.2.5 Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais - CIRI - CD-4
1.5.3 Assessoria da Reitoria 01 - AR-01 - CD-3
1.5.4 Assessoria da Reitoria 02 - AR-02 - CD-3" (NR)

Art. 3º O item 1.5.10 do Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.5.10 Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA (IMEA-UNILA) - CD-4" (NR)

Art. 4º O item 1.5.11 do Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.5.11 Laboratório de Computação de Alto Desempenho - LCAD" (NR)

Art. 5º O item 1.5.14 do Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.5.14 Editora Universitária (EDUNILA) - FG 2" (NR)

Art. 6º Os itens 1.5.20 a 1.5.20.3.6 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.5.20 Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura (PROAGI) - CD-2
1.5.20.1 Coordenadoria de Infraestrutura (COINFRA) - CD-4
1.5.20.1.1 Departamento de Logística (DILOG) - FG-1
1.5.20.1.1.1 Seção de Protocolo e Arquivo (SEPRO) - FG-3
1.5.20.1.1.2 Divisão de Transportes (DITRAN) - FG-2
1.5.20.1.1.2.1 Seção de Diárias e Passagens (SEDIP) - FG-3
1.5.20.1.1.3 Seção de Almoxarifado (SEAL) - FG-3
1.5.20.1.1.4 Seção de Patrimônio (SEPAT) - FG-3
1.5.20.1.2 Departamento de Estrutura e Serviços (DES) - FG-1
1.5.20.1.2.1 Seção de Manutenção Predial (SEMAP) - FG-3
1.5.20.1.2.2 Seção de Administração dos Espaços (SERAD) - FG-3
1.5.20.2 Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações (CCCL) - CD-4
1.5.20.2.1 Departamento de Licitações (DELIC) - FG-1
1.5.20.2.1.1 Seção de Pregões (SEPRE) - FG-3
1.5.20.2.1.2 Seção de Importações (SEIMP)
1.5.20.2.2 Departamento de Contratos (DECON) - FG-1
1.5.20.2.2.1 Divisão de Fiscalização de Contratos (DIFISC) - FG-2
1.5.20.2.3 Divisão de Compras (DICOM) - FG-2
1.5.20.2.3.1 Seção de Inexigibilidade e Dispensa (SEIDI) - FG-3
1.5.20.3 Coordenadoria de Tecnologia de Informação (CTIC) - CD-4
1.5.20.3.1 Seção de Administração do Parque de Tecnologia da Informação (SEATI) - FG-3
1.5.20.3.2 Seção de Governança de Tecnologia da Informação (SGTI) - FG-3
1.5.20.3.3 Divisão de Serviços Corporativos e Segurança (DISEG) - FG-2
1.5.20.3.4 Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia (DIRT) - FG-2
1.5.20.3.5 Divisão de Sistemas (DISIS) - FG-2
1.5.20.3.6 Divisão de Suporte Técnico (DISUT) - FG-2" (NR)

Art. 7º Os itens 1.5.21 a 1.5.21.3.3 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.5.21 Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) - CD-2
1.5.21.1 Departamento de Planejamento Estratégico (DPE) - FG-1
1.5.21.1.1. Escritório de Processos (EP) - FG-3
1.5.21.1.2 Seção de Apoio a Governança (SAG) - FG-3
1.5.21.2 Departamento de Programação e Controle Orçamentário (DPCO) - FG-1
1.5.21.3 Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF) - CD-4
1.5.21.3.1 Departamento de Contabilidade (DC) - FG-1
1.5.21.3.2 Departamento de Finanças (DEFIN) - FG-1
1.5.21.3.2.1 Serviço de Execução Orçamentária e Financeira (SEREOF) - FG-4
1.5.21.3.3 Seção de Conformidade e Gestão (SECONGES) - FG-3" (NR)

Art. 8º Os itens 1.5.23 a 1.5.23.5 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.5.23 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) – CD-2
1.5.23.1 Pró-Reitoria Adjunta de Gestão de Pessoas (PROADGP) - CD-4
1.5.23.2 Departamento de Administração de Pessoal (DAP) - FG-1
1.5.23.2.1 Divisão de Cadastro (DICAD) - FG-2
1.5.23.2.2 Divisão de Pagamentos (DIPAG) - FG-2
1.5.23.2.3 Divisão de Concursos e Seleções (DICS) - FG-2
1.5.23.3 Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal (DDPP) - FG-1
1.5.23.3.1 Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SECADES) - FG-3
1.5.23.3.2 Seção de Acompanhamento de Desempenho e Carreiras (SADECA) - FG-3
1.5.23.4 Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde (DPVS) - FG-1" (NR)

Art. 9º Os itens 1.5.25 a 1.5.25.2.3 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.5.25 Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico (SACT) - CD-3
1.5.25.1 Departamento de Laboratórios de Ensino (DELABEN) - FG-1
1.5.25.2 Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios (DALL) - FG-2" (NR)

Art. 10 Os itens 1.5.26 a 1.5.26.2 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.5.26 Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) - CD-3
1.5.26.1 Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) - CD-4
1.5.26.1.1 Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais (DICONI) - FG-2
1.5.26.1.2 Seção de Acompanhamento de Convênios (SEACONV) - FG-3
1.5.26.1.3 Seção de Apoio ao Estrangeiro (SAE) - FG-3
1.5.26.1.4 Seção de Mobilidade Acadêmica (SEMA) - FG-3
1.5.26.2 Seção de Apoio Administrativo (SEAA) - FG-3" (NR)

Art. 11 Os itens 1.5.27 a 1.5.27.3 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.5.27 Secretaria de Implantação do Campus (SECIC) - CD-3
1.5.27.1 Divisão Administrativa da Secretaria de Implantação do Campus (DASECIC) - FG-2
1.5.27.1.1 Seção de Contratos e Licitações de Obras (SECLO) - FG-3
1.5.27.2 Coordenadoria de Obras (COB) - CD-4
1.5.27.2.1 Departamento de Fiscalização de Obras (DEFO) - FG-1
1.5.27.3 Departamento de Projetos e Planejamento (DPP) - FG-1" (NR)

Art. 12 Os itens 1.6.1 a 1.6.1.4.2 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.6.1 Conselho do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CONSUNIACH)
1.6.1.1 Comissão Acadêmica de Ensino do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CAEILAACH)
1.6.1.2 Comissão Acadêmica de Pesquisa do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CAPILAACH)
1.6.1.3 Comissão Acadêmica de Extensão do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CAEXILAACH)
1.6.1.4 Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH) - CD-3
1.6.1.4.1 Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (DAILAACH) - FG-1
1.6.1.4.2 Secretarias Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (SAILAACH) - FG-3" (NR)

Art. 13 Os itens 1.6.2 a 1.6.2.4.2 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.6.2 Conselho do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (CONSUNIESP)
1.6.2.1 Comissão Acadêmica de Ensino do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (CAEILAESP)
1.6.2.2 Comissão Acadêmica de Pesquisa do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (CAPILAESP)
1.6.2.3 Comissão Acadêmica de Extensão do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (CAEXILAESP)
1.6.2.4 Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP) - CD-3
1.6.2.4.1 Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (DAILAESP) - FG-1
1.6.2.4.2 Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (SAILAESP) - FG-3" (NR)

Art. 14 Os itens 1.6.3 a 1.6.3.4.2 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.6.3 Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CONSUNICVN)
1.6.3.1 Comissão Acadêmica de Ensino do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CAEILACVN)
1.6.3.2 Comissão Acadêmica de Pesquisa do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CAPILACVN)
1.6.3.3 Comissão Acadêmica de Extensão do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CAEXILACVN)
1.6.3.4 Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN) - CD-3
1.6.3.4.1 Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (DAILACVN) - FG-1
1.6.3.4.2 Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (SAILACVN) - FG-3" (NR)

Art. 15 Os itens 1.6.4 a 1.6.4.4.2 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.6.4 Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNITIT)
1.6.4.1 Comissão Acadêmica de Ensino do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CAEILATIT)
1.6.4.2 Comissão Acadêmica de Pesquisa do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CAPILATIT)
1.6.4.3 Comissão Acadêmica de Extensão do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CAEXILATIT)
1.6.4.4 Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT) - CD3
1.6.4.4.1 Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território(DAILATIT) - FG-1
1.6.4.4.2 Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (SAILATIT) - FG-3" (NR)

Art. 16 Os titulares dos cargos de diretores dos Institutos Latino-Americanos, coordenadores de Centros Interdisciplinares e coordenador do IMEA-UNILA contarão com vices que farão jus à gratificação correspondente aos titulares quando do afastamento destes.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
24 de janeiro de 2020